



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ANO XXXIV — N.º 181

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1959

Subprocurador Geral Doutor
Alceu Barbado

PARCERES

Nº 27.569 — MANDADO DE SEGURANÇA Nº 16.803 — DISTRITO FEDERAL

Trazida de automóvel. Documentação imprestável. Não observado o prazo da lei, donde aplicação da multa cominada em lei. Descabida a pretendida isenção do imposto do consumo.

Requerente: Filimana Silkunas.
Relator: Exmo. Sr. Ministro Djalma da Cunha Mello.

I — Preliminarmente

Há documentos fotocopiados nos autos e não conferidos segundo as prescrições do art. 225 do Código de Processo Civil.

II — O presente pedido de segurança está prejudicado, porquanto, não houve recusa no desembaraço do veículo em questão mas, tão-somente, exigência do pagamento da multa de 100% *ad valorem*, por desatensão ao prazo de seis meses, estabelecido na lei, para a chegada do veículo.

III — A impetrante desembarcou no Rio de Janeiro em 7 de julho de 1956, enquanto que o veículo, adquiriu no Exterior, só chegou, ao Brasil, após decorridos seis meses do seu desembarque, como ela própria reconhece.

IV — Desatendido, assim, o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, é de aplicar-se, a hipótese, a multa de 100% de que fala a lei vigente (art. 6º, I, da Lei número 3.244, de 1957).

Não tem procedência a alegação de que o atraso na chegada do veículo não se deu por vontade da impetrante, pois, foi ela própria quem concorreu para essa demora (fls. 29), *in verbis*:

“Posteriormente, em 9 de fevereiro de 1957, e a pedido da requerente, foi aquela Repartição consular autorizada a transferir para o Consulado do Brasil em Filadélfia a legalização dos referidos documentos de embarque. Entretanto, só em junho desse ano — que a interessada apresentou a documentação necessária ao Consulado em Filadélfia, para a competente legalização, conforme Vossa Excelência poderá verificar do mencionado processo que, em anexo, restituiu a Vossa Excelência”.

V — Quanto à pretendida isenção do pagamento do imposto de consumo, também não tem cabimento, pois, a lei não faz distinção entre objetos novos e usados, ao estabelecer a incidência do imposto de consumo sobre as mercadorias importadas.

SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

VI — Diante do exposto, e das ilustradas informações, a fls. 29-30, a que nos reportamos, esperamos o indeferimento da Segurança.

Distrito Federal, 26 de maio de 1959.
— *Alceu Octacílio Barbado*, Subprocurador Geral da República.

Nº 27.570 — MANDADO DE SEGURANÇA Nº 16.883 — DISTRITO FEDERAL

Trazida de automóvel. Futilidade única do pedido de segurança que o veículo não fosse a lei-lão. Competência do Tribunal Federal de Recursos.

Requerente: Harold Edward Renfrow.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Ribeiro Alves.

I — Pelo presente pedido de Segurança foi requerida, unicamente, medida liminar, a fim de que a autoridade administrativa deixasse de efetuar o leilão do veículo trazido do Exterior pelo impetrante.

II — Perante a Vara dos Feitos da Fazenda Pública de São Paulo, requereu o ora impetrante, Segurança, em que foi declarada, a incompetência daquele juízo para decidir a espécie.

III — Os autos desse Mandado de Segurança deverão ser remetidos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

IV — Ora, a liminar requerida foi integralmente atendida pela autoridade aduaneira (fls. 15), não tendo assim, mais objeto, o *writ*.

Distrito Federal, 26 de maio de 1959.
— *Alceu Octacílio Barbado*, Subprocurador Geral da República.

Nº 27.571 — MANDADO DE SEGURANÇA Nº 16.830 — DISTRITO FEDERAL

Alfândega. Funcionário. A vantagem concedida no art. 64 da Lei nº 3.244, de 1957, não se incorpora aos proventos dos aposentados.

Requerente: Odilon da Silva Conrado.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo.

I — O art. 64 da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, estabelece:

“Aos servidores lotados nas repartições aduaneiras, assim como aos Laboratórios de Análises e suas seções regionais, será distribuída uma percentagem, calculada sobre a arrecadação do imposto de importação, em cotas proporcionais aos respectivos vencimentos”.

II — Como se vê, a lei tem aplicação aos servidores em atividade, lotados nas repartições aduaneiras. O requerente, à época da promulgação da Lei, já se encontrava em inatividade, eis que sua aposentadoria foi decretada em 26 de março de 1953.

III — Assim, não tem aplicação aos inativos o dispositivo em questão que, em seu § 2º, determinava a inclusão dessa percentagem nos proventos da aposentadoria. Entretanto, por ter sido vetado pelo Presidente da República o citado parágrafo segundo e mantido esse veto pelo Congresso Nacional, está evidente que a intenção do legislador era a de não extensão do benefício aos aposentados.

IV — A toda sorte, é conveniente ressaltar que a percentagem de que trata a Lei nº 3.244, não se incorpo-

ra aos vencimentos do funcionário, visto representar simples modalidade de vantagem, segundo o item VIII do art. 118 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Assim, com muito mais razão, não se incorpora aos proventos de inatividade dos aposentados.

V — Demais disso, não tem aplicação à espécie o invocado art. 193 da Constituição que trata, apenas, da revisão dos proventos de inatividade, em caso de modificação dos vencimentos dos funcionários em atividade, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda.

VI — Diante do exposto, e das ilustradas informações, a fls. 15-18, a que nos reportamos, esperamos o indeferimento da Segurança.

Distrito Federal, 26 de maio de 1959. — *Alceu Octacílio Barbado*, Subprocurador Geral da República.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PORTARIA Nº 1.021

O Almirante de Esquadra Octavio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que são conferidas no art. 97, item III, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 9º, § 6º, do Regimento Interno, resolve conceder, nos termos dos arts. 97, 98 e 105, da Lei nº 1.711,

de 28 de outubro de 1952, ao Auxiliar de Portaria, classe “L”, Brasílio Ferreira da Costa, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, dois dias, 12 e 13 de julho, de licença para tratamento de saúde.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1959. — Almirante de Esquadra *Octavio Figueiredo de Medeiros*, Ministro Presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Segunda Turma

Resumo da Ata da 33.ª Sessão Ordinária realizada no dia 30 de julho de 1959

Presidente — Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva. — Secretário — Excelentíssimo Sr. Dr. Eros Tinoco Marques.

As 13,00 horas abriu-se a sessão presentes os Exmos. Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro, Maurício Lange e Starling Soares. O Exmo. Sr. Ministro Luiz Augusto da França deixou de comparecer por motivo justificado.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo RR — 1.136-59.

Relator — Ministro Têlio C. Monteiro.

Revisor — Ministro Maurício Lange.

Recurso de revista da decisão do TRT da 1.ª Região.

Recorrente — Alberto Amaral & Cia. Ltda.

Recorrido — Venício Gomes da Silva.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Senhor Ministro Maurício Lange, revisor, negar-lhe provimento.

Processo RR — 1.146-59.
Relator — Ministro Têlio G. Monteiro.

Revisor — Ministro Maurício Lange.

Recurso de revista de decisão do Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara de Piracicaba.

Recorrente — Siderúrgica Dedinf S. A.

Recorridos — Agostinho Curti e Francisco B. de Godoy.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, rejeitando a nulidade arguida, dar-lhe provimento.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 75,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Processo RR — 1.143-59:
Relator — Ministro Têlio C. Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão da 3ª JCIJ de Porto Alegre.

Recorrente — Lojas Americanas S. A.
Recorrida — Paulina Jacobs de Oliveira.
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR — 1.162-59.
Relator — Ministro Têlio C. Monteiro.
Revisor — Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão da 7ª JCIJ do Distrito Federal.
Recorrente — Chromax, Ind. e Comércio Ltda.
Recorrido — Valdetrudes Ferreira de Lima.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo ab initio, determinando a baixa dos autos para nova instrução e julgamento.

Processo RR — 1.204-59.
Relator — Ministro Têlio C. Monteiro.
Revisor — Ministro Maurício Lange.

Recurso de revista de decisão da 12ª JCIJ do Distrito Federal.
Recorrente — Belmiro Silvério Magalhães Portilho.
Recorrida — Cia. Siderúrgica Nacional.

Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Maurício Lange, revisor, conhecer de recurso e dar-lhe provimento em parte, para julgar procedente apenas o pedido das diferenças salariais decorrentes de descido coletivo.

Processo RR — 4.084-58.
Relator — Ministro Maurício Lange.

Revisor — Ministro Starling Soares.

Recurso de revista de decisão da 1ª JCIJ de Porto Alegre.
Recorrente — Brasília Obras Públicas S. A.

Recorrido — Constantino Correia dos Santos.
Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Starling Soares, revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

Processo RR — 4.074-58:
Relator — Min. Maurício Lange.
Revisor — Ministro Starling Soares.

Recurso de revista da decisão do TRT da 4ª Região.
Recorrente — Brasilarróz Ltda. — Ind. e Comércio.
Recorridos — Euzébio Vargas e Claudino dos Santos Salcedo.
Resolveu-se conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro, e, sem divergência, rejeitando a incompetência arguida, negar-lhe provimento.

Processo RR — 4.021-58:
Relator — Ministro Maurício Lange.
Revisor — Ministro Starling Soares.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — S. A. I. R. F. Matarazzo.
Recorridas — Maria Augusta da Luz e outras.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Pelas recorridas falou o advogado Dr. Carlos Arnaldo Selva.

Processo RR — 4.016-58.
Relator — Ministro Maurício Lange.

Revisor — Ministro Starling Soares.
Recurso de revista de decisão da 13ª JCIJ de S. Paulo.

Recorrente — Oséas Leite Dantas.
Recorrida — Metalúrgica Tibo Limitada.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 174-59:
Relator — Ministro Starling Soares.

Revisor — Ministro Oscar Saraiva.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrentes — Possidônio José Graça e outros.

Recorrida — Cia. Química, Industrial "Gil" S. A.
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR — 316-59:
Relator — Ministro Starling Soares.

Revisor — Ministro Oscar Saraiva.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — Grenha & Cia. Limitada.

Recorrido — Hugo Libânio de Andrade.
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e rejeitando a nulidade arguida, negar-lhe provimento. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Nilo Alves de Moraes.

Processo RR — 944-59:
Relator — Ministro Starling Soares.

Revisor — Ministro Oscar Saraiva.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrentes — Frederico Pinheiro de Carvalho e Cia. Editora Americana.

Recorridos — Os mesmos.
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso da empresa, e, acolhendo a preliminar arguida, dar-lhe provimento, em parte, para mandar que o Tribunal "a quo", profira nova decisão, suprida a missão do acórdão recorrido, considerando prejudicado o pedido do reclamante. Pela 2ª recorrente falou o advogado Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR — 134-59:
Relator — Ministro Starling Soares.

Revisor — Ministro Oscar Saraiva.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — Adalberto Pinheiro de Sousa.

Recorrido: Alípio da Silva Lessa.
Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Starling Soares.

Scares, relator. Redigirá o acórdão e Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo RR — 317-59:
Relator — Ministro Starling Soares.

Revisor: Ministro Oscar Saraiva.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrentes — Edgard Correia da Silva e outros.
Recorrida — Fábrica de Móveis Caciue Ltda.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânimemente.

Processo RR — 1.226-59:
Relator — Ministro Têlio C. Monteiro.

Revisor — Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Recorrente — Casa Artur Haas, Com. e Ind. S. A.
Recorridos — Sebastião José Santana e Wilson Martins.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 1.231-59:
Relator — Ministro Têlio C. Monteiro.

Revisor — Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Nelson de Moura.
Recorrida — Ocicina Lucas Mecânica Ltda.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 1.232-59:
Relator — Ministro Têlio C. Monteiro.

Revisor — Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
Recorridos — Casimiro A. Sobral e outros.

Resolveu-se conhecer do recurso, unânimemente, e, vencido o Sr. MI-

nistro Maurício Lange, revisor, negar-lhe provimento.

Processo RR - 1.253-59.

Relator - Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor - Ministro Maurício Lange.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Recorrente - Imobiliária Construtora Titanus S. A.

Recorridos - Nilson Cândido e Afonso Pereira de Melo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR n.º 1.262-59:

Relator - Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor - Ministro Maurício Lange.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª região.

Recorrente - S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Recorrido - Antônio Pereira Pinho.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR - 3 993-58:

Relator - Ministro Maurício Lange.

Revisor - Ministro Starling Soares.

Recurso de revista da decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente - S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Recorrido - Rafael Galan Rodrigues.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR - 328-59:

Relator - Ministro Starling Soares.

Revisor - Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente - Francisco Romero Lopes.

Recorrida - Indústria de Papel Leon Feffer S. A.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR - 4.004-58.

Relator - Ministro Maurício Lange

Revisor - Ministro Starling Soares.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente - Cia. Nacional de Estamparia.

Recorrido - Acácio do Nascimento.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para mandar que o Tribunal "a quo" decida do recurso.

Processo RR - 379-59:

Relator - Ministro Starling Soares.

Revisor - Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão da JCJ de Fortaleza.

Recorrente - Luiz Severiano Ribeiro.

Recorrido - João Rodrigues Alves.

Resolveu-se adiar a proclamação do julgamento a fim de aguardar a presença do Sr. Ministro Luiz Augusto da França para participar da votação. A Turma, sem divergência, conheceu do recurso. Os Srs. Ministros Starling Soares, relator, e Têlio da Costa Monteiro, negaram-lhe provimento, e, os Srs. Ministros Oscar Saraiva, revisor, e Maurício Lange, deram-lhe acolhida para julgar im procedente a reclamação.

Processo RR - 440-59:

Relator - Ministro Starling Soares.

Revisor - Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrentes - Leonídio Brandão e outros.

Recorrida - bmbmbmbm mm m m m

Recorrida - Viúva Guilherme Jesus.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Pelos recorrentes falou o advogado Dr. Carlos Arnaldo Selva.

Processo RR - 445-59:

Relator - Ministro Starling Soares.

Revisor - Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Recorrente - Lundgren Irmãos Tecidos S. A.

Recorrido - Clóvis Gerling Matos.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar im procedente a reclamação, unânimemente.

Processo RR - 1.34259:

Relator - Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor - Ministro Maurício Lange.

Recurso de revista da decisão do TRT da 4.ª Região.

Recorrente - Frigoríficos Fazendeiros Reunidos S. A.

Recorrido - Valdir Devos.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento em parte, para autorizar a reclamada a compensar do quantum da condenação o valor das vendas a crédito efetuadas pelo reclamante, não saldado pelos compradores, conforme se apurar em execução.

Processo RR - 489-59.

Relator - Ministro Starling Soares.

Revisor - Ministro Oscar Saraiva

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Recorrente - João de Sousa.

Recorrido - Augusto de Freitas.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR - 494-59:

Relator - Ministro Starling Soares.

Revisor - Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrentes - Tecelagem Seleta S. A. e Januária de Luca e outros.

Recorridas - As mesmas.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer de ambos os recursos, e, negando provimento ao recurso da reclamada, dar acolhida ao Gas reclamantes para assegurar-lhes direito a férias proporcionais.

Processo RR - 534-59.

Relator - Ministro Starling Soares.

Revisor - Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrentes - Manoel de Brito e outros.

Recorrida - Cia. Nitro Química Brasileira.

Resolveu-se adiar a proclamação de julgamento a fim de aguardar a presença do Sr. Ministro Luiz Augusto da França para participar da votação. A Turma, sem divergência, conheceu do recurso. Os Srs. ministros Starling Soares, relator, e Maurício Lange, negaram provimento ao mesmo, e os Srs. Ministros Oscar Saraiva, revisor, e Têlio da Costa Monteiro deram-lhe provimento para julgar procedente as reclamações, apurando-se o devido em execução.

Processo RR - 537-59.

Relator - Ministro Starling Soares.

Revisor - Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Recorrentes - Pedro Felipe e outros.

Recorrida - Cia. Comércio e Navegação.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR - 993-59.

Relator - Ministro Starling Soares.

Revisor - Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Recorrente: Debeux & Cia. Ltda.

Recorridas: Waldiria Bessa de Carvalho e outras.

Resolveu-se adiar a proclamação julgamento a fim de aguardar a presença do Sr. Ministro Luiz Augusto da França para participar da votação. A Turma, sem divergência, conheceu do recurso. Os Srs. Ministros Starling Soares, relator, e Têlio da Costa Monteiro, negaram provimento ao mesmo, e os Srs. Ministros Oscar Saraiva, revisor, e Maurício Lange deram-lhe acolhida para restabelecer a decisão de 1.ª instância. Pela recorrente falou o advogado Dr. Cavalcanti de Carvalho, e, pelos recorridos, o advogado Dr. José Jayme Arraes.

Processo RR - 1.357/59.

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Maurício Lange

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Recorrente. Serralheria União Limitada.

Recorrido: Arne Maletzke.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR - 1.309/59.

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Maurício Lange

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Recorrente: Coca-Cola Refrescos S. A.

Recorrido: Pedro João de Sá.

Resolveu-se adiar a proclamação do julgamento a fim de aguardar a presença do Sr. Ministro Luiz Augusto da França para participar da votação. A Turma, sem divergência, conheceu do recurso. Os Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro, relator, e Starling Soares negaram-lhe provimento, e os Srs. Ministros Maurício Lange, revisor, e Oscar Saraiva, deram provimento para julgar im procedente o pedido.

Processo RR - 1.512/59.

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Maurício Lange.

Recurso de revista de decisão da 4.ª JCJ do Distrito Federal.

Recorrente: Fábrica de Imagens Santa Cruz Ltda.

Recorrida: Licia de Almeida Lima.

Resolveu-se adiar a proclamação do julgamento a fim de aguardar a presença do Sr. Ministro Luiz Augusto da França para participar da votação. A Turma, sem divergência, conheceu do recurso. Os Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro, relator, e Starling Soares, negaram-lhe provimento, e os Srs. Ministros Maurício Lange, revisor, e Oscar Saraiva, deram provimento para julgar im procedente o pedido.

Processo RR - 1.826/55.

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Maurício Lange.

Recurso de revista de decisão da 4.ª JCJ do Distrito Federal.

Recorrente: Estrada de Ferro Santos a Jundiá e João Marques.

Recorrido: Luiz Cardoso.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando a volta dos autos ao Tribunal a quo para que este aprecie o recurso ordinário de folhas 117/125, como entender de direito.

Processo RR - 148/59.

Relator: Ministro Starling Soares.

Revisor: Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Recorrente: Cia. Telefônica Brasileira.

Recorrido: Ifanoel Feliciano Fernandes.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR - 3.333-58.

Relator: Ministro Maurício Lange.

Revisor: Ministro Starling Soares.

Recurso de revista de decisão do 2.ª JCJ de São Paulo.

Recorrente: Soc. Técnica de Pinturas Ltda.

Recorrido: João Alves de Araujo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Starling Soares, revisor.

Processo RR - 599/59.

Relator: Ministro Starling Soares.

Revisor: Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Recorrente: Refinaria de Petróleo de Manuinhos S. A.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para reconhecer ao recorrente direito ao adicional noturno, mantida, no mais, a decisão recorrida.

Processo RR - 639/59.

Relator: Ministro Starling Soares.

Revisor: Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente: João Alfredo Mendes.

Recorrido: Neufarm Ltda. (Drogada).

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a *totum* a reclamação.

Processo RR - 805/59.

Relator: Ministro Starling Soares.

Revisor: Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão da JCJ de Campirás.

Recorrente: Anderson, Clayton & Cia. Ltda.

Recorridas: Olga da Cunha e Dalvina Bogoni Silveira.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Pela recorrente falou o advogado Dr. Antônio de Pádua Brito.

Processo RR - 110/59.

Relator: Ministro Maurício Lange.

Revisor: Ministro Starling Soares.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Recorrente: Cia. Swift do Brasil S. A.

Recorrido: Paulo Ferreira de Faria.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Pela recorrente falou o advogado Dr. Antônio de Pádua Brito.

Processo RR - 179/59.

Relator: Ministro Maurício Lange.

Revisor: Ministro Starling Soares.

Recurso de revista de decisão do 1.ª JCJ de São Paulo.

Recorrente: Indústria Nacional de Tecidos e Artefatos de Elástico S. A.

Recorrida: Anunciata Petrica.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

Processo RR - 301/59.

Relator: Ministro Maurício Lange

Revisor: Ministro Starling Soares.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente: Cia. Brasileira de Fiação.

Recorrido: João Vicente de Oliveira.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR - 813/59.

Relator: Ministro Starling Soares.

Revisor: Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Recorrente: Colégio Instituto São Sebastião.

Recorrida: Zely Bahia

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.
As 17,00 horas foi encerrada a sessão.
Rio, 30 de julho de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da Segunda Turma.

Secretaria

**DIVISÃO JUDICIÁRIA
SEÇÃO PROCESSUAL**

Relação dos processos baixados à Instância de origem

Ao TRT da 1.ª Região — Distrito Federal:

- RR — 147-57 — Angelino Gomes de Oliveira e Niasi S. A. — Artigos de Cabeleiros e Perfumarias.
 - RR — 1.117-59 — José Anacleto Guadagnini e Fábrica de Fio S. A. e os mesmos.
 - RR — 94-58 — Comércio e Indústria de Máquinas "Pensotti" Ltda. e Comércio e Industrias Reunidas Ipiranga Ltda. e José Soares Barbosa Júnior.
 - RR — 876-58 — Confeccões Barki Ltda. e Ana Maria dos Anjos.
 - RR — 1.209-58 — Mário Domingues Marques e Laurindo R. Santos Filho.
 - RR — 1.288-58 — Arnaldo Henrique Amaral e Olga Alves Martins.
 - RR — 2.042-58 — Cia. Vale do Rio Doce S. A. e Sabas Gomes.
 - RR — 2.354-58 — Ireg S. A. — Química e Plástica Industrial — Comercial e Alvaro Pereira da Cunha.
 - RR — 2.368-58 — Acair Silva e Exportadora de Café — Carnaúba Ltda. e os mesmos.
 - RR — 2.993-58 — Salsicharias Reunidas Ltda. e Hermogênio de Sousa Machado.
 - RR — 3.200-58 — Miguel Tomazinho e Manuel de Sousa e Wilson de Sousa.
 - RR — 3.798-58 — Nelson Campos de Sousa e Cia. Brasileira de Gás — Gastrás.
 - RR — 3.917-58 — Carl Zeiss Sociedade Ótica Ltda. e Leopoldo Oscar Klein e outros.
 - RR — 3.926-58 — Jovenil João de Abreu (Fábrica de Calçados Abreu) e Valdomiro Esteves de Jesus e outros.
 - RR — 3.989-58 — Euneide de Lima Alonso e Serafim Valpassos.
 - RR — 3.992-58 — Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos do Rio de Janeiro e Otávio Augusto Steiner do Couto.
 - RR — 693-59 — Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Benigno Cavalcanti de Albuquerque.
 - AI — 7-59 — Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista e Valdir Pereira da Mota.
 - AI — 171-59 — Cia. de Cervejaria Brahma e Manuel Rodrigues dos Santos.
 - TST — 3.587-59 — Jesus da Silva Perdigão e Cia. Aúrea Brasileira.
- Ao TRT da 2.ª Região — Estado de São Paulo:
- RR — 2884-57 — José J. Sans S. A. e Donato Tonin.
 - RR — 1.833-57 — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. — Eduardo Lourenço e Antônio Laídes Neto.
 - RR — 2.529-57 — Abraham Harder e outros e Massa Falida da Cia. Curitiba de Transportes Coletivos Sociedade Anônima.
 - RR — 1.058-58 — Di Cicco S. A. e Ziro Pinheiro de Oliveira e outros.
 - RR — 1.309-58 — Alberto Frederico Kowarick e Benedito R. Toledo e outros.
 - RR — 1.311-58 — Antônio Gitti e outros e S. A. Santo André Têxtil.
 - RR — 1.518-58 — Agro Industrial Amélia S. A. e Mauro Carlin e outros.

- RR — 2.529-58 — Tecelagem Fluminense Ltda. e Luiza C. Julião e outras.
- RR — 2.684-58 — S. A. Diário do Paraná e Osvaldo João Perez.
- RR — 3.348-58 — João Bertazzi e Industrias Metalúrgicas "Régia" Sociedade Anônima.
- RR — 3.357-58 — Paulo Arrebola e S. A. Santo André Têxtil.
- RR — 3.381-58 — Sociedade Técnica de Fundições Gerais S. A. e Adão J. de Sousa.
- RR — 3.469-58 — Severo & Vilares S. A. e Arvidio Mangano.
- RR — 3.680-58 — Gabriel Teles da Silva e Produtos Químicos Cleinant S. A.
- RR — 3.767-58 — Sociedade Comercial e Construtora S. A. e Marcionilio Lopes.
- RR — 3.898-58 — Regência Transportes Rodoviários Ltda. e João Quinto.
- RR — 4.022-58 — Francisco dos Santos e Indústria de Tapetes Atlântica Ltda.
- RR — 4.031-58 — Expresso Brasileiro de Viação S. A. e Manoel Mendes Garrido.
- RR — 4.043-58 — Maria do Carmo Bandeira e Cia. de Armazéns Gerais de São Paulo.
- RR — 4.126-58 — Antônio Famos Rodrigues e Metalúrgica Eduardo Sociedade Anônima.
- RR — 3.652-57 — Sind. dos Arrumadoras de Santos e Casa Exportadora Maumann Gepp.
- RR — 4.214-58 — Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Norte, Leste e Sul do Estado de São Paulo e Carlos Alves dos Santos.
- RR — 4.221-58 — Escola Paulista de Medicina e Pura Tôres.
- RR — 4.228-58 — Organização Imobiliária Zalecki e Daniel R. Queirós.
- RR — 4.229-58 — Cortume Chierl Maluf S. A. e Amizadei Prestes.
- RR — 4.235-58 — S. A. Industrias F. Mafarazzo e Amadeu E. da Silva e Amélio Cândido da Silva.

- RR — 4.254-58 — Pereira & Moraes e Sindicato dos Empregados no Comércio de Santos.
- RR — 4.255-58 — Angelo Martins e Indústria de Tecidos Paramount Sociedade Anônima.
- RR — 4.257-58 — Otílio Bovo e outros e Fábrica de Bicicletas Monark Sociedade Anônima.
- RR — 4.253-58 — Tecelagem Seleta S. A. e Herminio Buturi e outros.
- RR — 173-59 — Café da Sé e José Custódio de Oliveira.
- RR — 887-59 — Benedito V. Nogueira e outros e Prefeitura Municipal de Conchal
- AI — 311-57 — Vicente Costari e Cia. Ltda. e Francisco Maurello e Luciano Maurello.
- AI — 393-58 — Ana Kaktó da Silva e Cia. Brasileira de Linhas para Coser.
- AI — 670-58 — Cia. Brasileira de Fiação e Alfinho Augusto.
- AI — 763-58 — S. A. Fiação e Tecelagem "Lutfalla" e Hilton E. de Oliveira.
- AI — 36-59 — Stefan Halai e Antônio N. Ferreira e Cia. Vidraria Santa Maria.
- AI — 127-59 — Leonel Milreu e Decorame — Decorações de Metais Limitada.
- AI — 153-59 — Padaria e Confeitaria Glória e Wong H. Chin e Maria Liverio.
- C.N.J — 1-59 — Juízo de Direito da Comarca de Tibagi e Juízo de Direito da Comarca de Cambará.
- RO — 11-59 — Silvio Barros e Cia. Ltda. e Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo.
- TST — 3.588-59 — Fábrica de Calçados Fex — Shoe e Basilio Pedro da Silva e outro.
- TST — 3.589-59 — Francisco Torque e Luis da Costa Teles.
- TST — 3.670-59 — Cia. de Fomento Mercantil e Orestes Zipoti e outros.

- TST — 3.714-59 — José Ribeiro Reis e S. A. Fábrica Orion.
- Ao TRT da 3.ª Região — Belo Horizonte:
- RR — 3.041-57 — Teresa Alves Pereira de Azevedo e Cotonificio Giorgi de Minas Gerais S. A.
 - RR — 89-58 — Pedro Henrique Kranbeck e Claudionor Jose Campos.
 - RR — 3.368-58 — Rul Metzker e Cia. Seguradora Brasileira.
 - RR — 3.673-58 — Imapebra — Indústria de Madeiras, Comercial e Pecuária Cabral S. A. e Gil Ciriaco da Costa.
 - RR — 3.680-58 — Cia. Siderúrgica Mannesmann e Gerardo Ribeiro dos Santos.
 - RR — 4.052-58 — Cia. de Fiação e Tecelagem "S. Geraldo" e Darcy Maria de Jesus.
 - RR — Empresa Nacional de Cinesmas e Diversões Ltda. e Elmo Andrade Homem.
 - RR — 4.203-58 — Soc Hospitalar Belo Horizonte — Hospital Samaritano e Nilza Pereira Barbosa.
 - RR — 326-59 — Inex — Cia. Industrial Exportadora e José Valentim.
 - RO — 94-58 — Sind. da Ind. de Serrarias, Carpintarias e Tamanca-rias, no Estado de Minas Gerais e outros e Sind. dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores Marceneiros na Ind. de Móveis de Madeira.
- Ao TRT da 4.ª Região — Pórc Alegre:
- RR — 2.431-56 — Cia. Rio Grandense de Usinas Elétricas e João Pinto Alves e outros e Comissão Estadual de Energia Elétrica.
 - RR — 2.038-58 — Pedro Bay S. A. e Donato Luis Pasquotto.
 - RR — 2.843-58 — Alberto Sangurgo e Soc. Café 35 Ltda.
 - RR — 3.664-58 — Armando Luf Itaquí e Cia. Fábio Bastos, Comércio e Indústria
 - RR — 3.808-58 — S. A. Moinho Rio Grandenses e Margarida de Melo Soares.
- TRT da 5.ª Região — Bahia:
- RR — 2.740-58 — Cia. Emporq Industrial do Norte e Maria Augusta Ribeiro.
 - RR — 4.301-58 — Cia Emporq Industrial do Norte e Nilza Brito Matos.
 - AI — 792-58 — Rádio Soc. da Bahia e Nair Soares da Cunha.
- TRT da 6.ª Região — Pernambuco:
- AI — 197-59 — Cia. de Tecido Paulista e José Bernardo da Silva.
- TRT da 7.ª Região — Ceará:
- AI — 614-58 — Antônio Delfino de Araújo e outros e Organização Gondim Ltda.
- Ao TRT da 8.ª Região — Belém:
- RR — 3.589-58 — João Lira Castro e Sobral, Santos S. A.
 - RR — 4.117-58 — Santa Casa da Misericórdia do Pará e Edna Laritry e outros.
 - AI — 609-58 — Casa Batista Ltda. e João Batista de Sousa Gaspar.
 - AI — 751-58 — Lázaro Lins da Costa e outros e Manaus Harbour Limited.
- A 1ª CJJ do D. Federal:
- RR — 1.228-55 — Empresa de Transportes Rio-Minas Ltda. e Idauro de Oliveira Campos
- A 2ª CJJ do D. Federal:
- RR — 3.100-57 — Condomínio do Edifício Castelnuovo e Roberto Perdigão Mirins.
- A 3ª CJJ do D. Federal:
- RR — 3.564-58 — Cia. Moraes RA e Virgílio Tavares.
 - RR — 3.954-58 — Padaria Flôr de Kosmos Ltda. (sucessora de José Augusto & Augusto) e Daniel Antônio da Silva.
- A 4ª CJJ do D. Federal:
- RR — 2.582-56 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro e Paulo Fernandes Henrique de Vasconcelos.
- A 5ª CJJ do D. Federal:
- RR — 2.879-52 — Wilson Lira e Cia. "Prozresso In-

IMPÔSTO DE CONSUMO

Lei n.º 3.520. de 30 de dezembro de 1958

DIVULGAÇÃO N.º 621

(Suplemento à 3.ª edição)

PREÇO: Cr\$ 5,00.



A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Industrial do Brasil (Fábrica Bangu).
RR — 2.880-58 — Pinturas e Limpeza do Lar Ltda. e Walter Ferreira de Oliveira.

RR — 3.942-58 — Carlos Alves Maia e Auto Mecânica Europa América Ltda.

RR — 4.404-58 — M. Hazan & Budeiman Ltda. e Ernande Pedro de Lima.

A 7ª CJJ do D. Federal:
RR — 2.232-58 — José Cirilo Soares e Bloch Editores S. A. (Manchete).

RR — 2.535-58 — Condomínio do Edifício S. Pedro e Luiz Argemiro de Freitas.

RR — 3.178-58 — Antônio da Costa Pimenta e Predial Rio D'Ouro Sociedade Anônima.

A 8ª CJJ do D. Federal:
TST — 2.567-59 — Eloy Braz do Carmo e outros e Hotéis Othon S.A.

A 9ª CJJ do D. Federal:
RR — 2.521-58 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial S.A. e Perciliana Andreza.

A 10ª CJJ do D. Federal:
RR — 2.593-58 — Art. Films S.A. e Jenny Passos Balderramos.

A 12ª J. J. do D. Federal:
RR — 3.688-58 — Jaime Alves Toledo e Domingos Ferreira.

A 13ª CJJ do D. Federal:
RR — 3.790-58 — Guarda Móveis Gato Preto Ltda. e José Carneiro Pinheiro.

A 15ª CJJ do D. Federal:
RR — 3.366-58 — Sociedade S. Roberto de Construções Ltda. e Eduardo Francisco de Moraes.

A CJJ de Vitória:
RR — 3.263-58 — Evandro Silva & Cia. Bar Bob's e Lúcio Pereira David.

A 1ª CJJ de São Paulo:
TST — 2.063-59 — C.S. — Angelo Domenico Matteuci e outros e Ziglio, Bolzani & Cia. Ltda.

A 3ª CJJ de São Paulo:
RR — 2.700-58 — Construtora Martins Engel Ltda. e Abdon da Silva Lôbo.

TST — 2.052-59 — C.S. — Luis Gonzaga dos Santos e Cia. Nitro-Química Brasileira.

A 6ª CJJ de São Paulo:
RR — 3.444-58 — Indústria de Meias Iris Ltda. e Marina Pires Laino.

A 7ª CJJ de São Paulo:
RR — 1.374-58 — Irmãos Kayouta Ltda. e Otávio Cappi.

A 8ª CJJ de São Paulo:
RR — 1.243-58 — Jorge Monteiro de Matos e S. A. Fábrica Oryon.

RR — 2.562-58 — São Paulo Alparagatas S. A. e Pedro Fuleraz Fernandes.

RR — 3.365-58 — Fábrica de Calçados London — Pedro Tchalian e Roberto Trebbi.

A 9ª CJJ de São Paulo:
RR — 2.881-58 — Rosilda Araújo e Química Gráfica Rodmim Ltda.

A 12ª CJJ de São Paulo:
RR — 676-59 — Osvaldo Pereira Filho e Indústria Reunidas Vidrobrás Ltda.

A 16ª CJJ de São Paulo:
RR — 4.017-58 — Malhas e Confeções Gabriela Ltda. e Júlia Martins.

A 18ª CJJ de São Paulo:
RR — 2.838-58 — Indústria Brasileira de Bicycletas Coerich S.A. e Vicente Corrêa de Sousa.

A 2ª CJJ de Santos:
RR — 4.111-58 — Pensão Autora e Manoel Martins Nunes.

A CJJ de Santo André:
RR — 3.366-58 — Constanta Eletrotécnica Ltda. e Isabel Avila Correia.

AI — 657-58 — Indústria de Móveis Luchesli Ltda. e Pedro Sacilotto.

A 3ª CJJ de Salvador:
AI — 485-58 — Indústria de Madeira e Ferro Alfa Ltda. e Valter Alves dos Santos.

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 6 de agosto de 1959

Ao Recorrido, por 3 dias, para impugnação (art. 3.º § 1.º Lei n.º 3.396). N.º 3.887-59 (4.338-58 RR) — Recorrente: Cia. Cervejaria Brama — D. F.

Recdo: Resende Batista dos Reis. N.º 3.894-59 (584-55-RR) — Recdo: S. A. Frigorífico Anglo — S. Paulo. Recdo: Sebastião Tomaz da Silva e outros.

Retificação

No Termo da Vigésima Audiência, realizada em 29 de julho de 1959, publicado no *Diário da Justiça* de 5 de agosto de 1959 — Pág. n.º 9.951 — 4.ª coluna:

Onde se lê:
TST. 771-58 etc.
Agravada: Refinaria de Petróleo do Nascimento S. A.

leia-se: L
TST. 771-53 etc.
Agravada: Refinaria de Petróleo de Manginhos S. A.

Pág. 9.952 — 2.ª coluna:
Onde se lê:
TST. 4.066-59 — 14.ª CJJ do Distrito Federal, etc.

leia-se:
TST. 406-59 — 14.ª CJJ do Distrito Federal, etc.

Pág. 9.952 — 4.ª coluna:
Onde se lê:
TST. 745-59 — TRT da 2.ª Região, etc.

leia-se:
TST. 749-59 — TRT da 2.ª Região, etc.

Onde se lê:
TST. 771-59 — etc.
Recorrentes: Vicente Bento de Souza e Indústrias Textéis Aziz Nades S. A. Decisão: Sem divergência, ... etc.

leia-se:
TST. 771-59 — etc.
Recorrentes: Vicente Bento de Souza e Indústrias Textéis Aziz Nader S. A. Recorridos: os mesmos. Decisão: Sem divergência, etc.

Pág. n.º 9.953 — 3.ª coluna:
Onde se lê:
TST. 2.782-58, etc.
Decisão: unânimemente.

leia-se:
TST. 2.782-58, etc.
Decisão: Não correeram do recurso, unânimemente.

Onde se lê:
TST. 2.954-53 — Juiz de Direito da Comarca de Barretos. Recorrente: João Cândido de Faria, etc.

leia-se:
TST. 2.854-58 — Juiz de Direito da Comarca de Barretos. Recorrente: João Cândido de Faria, etc.

24º D. P. — Of. 4.214 — Aníbal de Jesus Felipe — 6ª Vara — 4º Distribuidor.

13º D. P. — Of. 3.721 — Alfredo Dias — 22ª Vara — 1º Distribuidor.

15º D. P. — Of. 2.079 — Milton de Oliveira — 23ª Vara — 2º Distribuidor.

11º D. P. — Of. 1.781 — Ataíde Ecliano Nunes — 15ª Vara — 3º Distribuidor.

4º D. P. — Of. 2.947 — Roberto Barreto Vieira — 25ª Vara — 4º Distribuidor.

19º D. P. — Of. 1.939 — Everaldo da Silva Amaral — 21ª Vara — 1º Distribuidor.

9º D. P. — Of. 1.368 — Joventim Alves Guimarães — 10ª Vara — 2º Distribuidor.

15º D. P. — Of. 3.757 — Antônio Deuza e outro — 23ª Vara — 2º Distribuidor.

13º D. P. — Of. 3.756 — Maria de Lourdes Moura Alves — 11ª Vara — 4º Distribuidor.

**Audiência do dia 8-8-1959 (sábado)
Outras Contravenções**

6º D. P. — Of. 3.502 — José Maria Festana — 18ª Vara — 2º Distribuidor.

6º D. P. — Of. 3.901 — Maria Bittencourt Carvalhaes — 17ª Vara — 3º Distribuidor.

11º D. P. — Of. 1.780 — Antonio Cândido dos Santos — 19ª Vara — 4º Distribuidor.

10º D. P. — Of. 3.412 — Rubentito Cruz Freire — 17ª Vara — 1º Distribuidor.

6º D. P. — Of. 3.460 — Herbo de Araujo — 13ª Vara — 2º Distribuidor.

6º D. P. — Of. 3.901 — Maria Lucia Lopes dos Santos — 19ª Vara — 3º Distribuidor.

6º D. P. — Of. 3.444 — Estela de Souza — 19ª Vara — 4º Distribuidor.

6º D. P. — Of. 3.445 — Arlinda da Conceição — 17ª Vara — 1º Distribuidor.

6º D. P. — Of. 3.446 — Luiz Varella — 18ª Vara — 2º Distribuidor.

6º D. P. — Of. 3.447 — Manoel Rosa — 17ª Vara — 3º Distribuidor.

D. V. — Of. 19.581 — Écio Augusto de Oliveira Val — 18ª Vara — 4º Distribuidor.

25º D. P. — Of. 3.684 — Geraldo Francisco de Oliveira — 19ª Vara — 1º Distribuidor.

9º D. P. — Of. 1.551 — Heitor Clarate da Silva — 19ª Vara — 2º Distribuidor.

9º D. P. — Of. 1.552 — Hugo de Freitas Ferraz — 17ª Vara — 3º Distribuidor.

21º D. P. — P. 817 — Anesior de Nadai — 18ª Vara — 4º Distribuidor.

5º D. P. — P. 762 — Elias José David — 19ª Vara — 1º Distribuidor.

12º D. P. — P. 324 — Jurandir Soares Ribeiro — 18ª Vara — 2º Distribuidor.

7º D. P. — P. 186 — Joacy Potiguara da Silva — 17ª Vara — 3º Distribuidor.

28º D. P. — P. 260 — Jesse Sergio do Nascimento — 18ª Vara — 4º Distribuidor.

3º D. P. — P. 509 — Carlos de Carvalho — 17ª Vara — 1º Distribuidor.

D. V. — Of. 19.632 — Fernando Martins Filho — 19ª Vara — 2º Distribuidor.

D. V. — Of. 19.631 — Bolivar Augusto — 19ª Vara — 3º Distribuidor.

D. V. — Of. 19.630 — Jair Couto Ribeiro — 17ª Vara — 4º Distribuidor.

D. V. — Of. 19.629 — Nelson Pereira dos Santos e outros — 18ª Vara — 1º Distribuidor.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tribunal de Justiça

Quarta Câmara Cível

(*) CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO (LEI Nº 1.301, DE 28-12-1950, ARTIGO 31).

Agravos de petição:

Nº 11.165 — Relator Sr. Des. Aguiar Dias.

Agravante: Saint Clair J. Santos. Agravado: Banco da Prefeitura do D. F.

Negou-se provimento, à unanimidade.

Nº 11.896 — Relator Sr. Des. Aguiar Dias.

Agravante: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Agravado: Karl Richard Knosel e sua mulher, beneficiários de Theodoro Knosel.

Rejeitada a preliminar de intempestividade do recurso, de que conheceu, a Câmara e julgou improcedente, decisões unânimes.

Nº 12.137 — Relator Sr. Des. Aguiar Dias.

Agravante: Antonio Vieira de Melo, s. mulher e outros.

1º Agravado: Imobiliária Cinelândia Ltda.

2º Agravado: Saul Batista Scares e sua mulher.

Deu-se provimento, para reformada a decisão, determinar o prosseguimento do feito, decisão unânime.

Agravo de Instrumento

Nº 12.117 — Relator Sr. Des. Aguiar Dias.

Agravante: Espólio de Aracy Moraes Vieira.

Agravado: Espólio de Lucia Moraes Vieira.

A unanimidade, negou-se provimento.

(*) Nota do S. Pb.: Republicado por ter saído com incorreções do DIN no D. J. de 30-7-59.

Embargos de Declaração na Apelação Cível

Nº 1.374 — Relator Senhor Des. Aguiar Dias.

Embargante: Maria Domingas Palerme

Desparesados os embargos, à unanimidade.

Apelação Cível

Nº 2.784 — Relator Senhor Des. Aguiar Dias.

Revisor Sr. Des. Osny Duarte. Apelante: Juízo da 4ª Vara de Família.

Apelados: Diva Grossi Mendes e Franciscc Mendes.

Negou-se provimento, à unanimidade.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em 8 de agosto de 1959.

Corregedoria da Justiça

**SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
TERMO DE AUDIÊNCIA**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinqüenta e nove, às onze horas, na sala do Serviço de Distribuição, onde se encontrava o Exmo. Sr. Juiz Substituto, Dr. Astério Aprígio Machado de Melo, fol. pelo mesmo, declarada aberta a audiência, ordenando que se procedesse ao sorteio das petições e processos abaixo relacionados.

Foi o seguinte o resultado do sorteio realizado:

Varas Criminais

Juri

Flagrantes:

11º D. P. — Of. 1.762 — Eriau Marques do Nascimento — 4ª Vara — 4º Distribuidor.

7º D. P. — Of. 1.091 — Jovelino Belchior da Rocha — 13ª Vara — 1º Distribuidor.

3º D. P. — Of. 3.523 — Derneval Moreira — 14ª Vara — 2º Distribuidor.

D.S.S. — Of. 220 — Antonio d'Andréa — 15ª Vara — 3º Distribuidor.